

Ampliação da Isenção e Tributação Mínima de Altas Rendas

Receita Federal do Brasil

MINISTÉRIO DA **Fazenda** 



# **IRPF**

# Tributação hoje é **injusta**



Trabalhadores pagam mais IR sobre seus rendimentos em comparação com a alta renda



Professor de ensino médio: 9,6%



Jornalista: 9,0%



Motorista: 2,2%



Policial militar: 9,8%



Bancária: 7,2%



Técnico informática: 7,4%

Alta renda abrangida pelo Projeto de lei



Alíquota efetiva de apenas 2,54%

Alíquota efetiva dos profissionais: média aproximada – ano calendário 2022







# **IRPF**

# Tributação hoje é **injusta**



#### RENDIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA:

 69,18% é de trabalho tributado com alíquotas de até 27,5%



#### **RENDIMENTO DA ALTA RENDA (0,06%):**

- 80,73% são rendimentos isentos
- 5,27% apenas é de trabalho tributado



# Muito já foi feito em 2023 e 2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA



DATA	ISENÇÃO NA TABELA MENSAL DO IRPF	RENDA MENSAL ISENTA DE FATO	AUMENTO CUMULADO
2015 a 2022	R\$ 1.903,98	R\$ 1.903,98	-57.75%
2023	R\$ 2.112,00 + desconto opcional de R\$ 528,00	R\$ 2.640,00 (= 2 s.m.)	38,65%
2024	R\$ 2.259,20 + desconto opcional de R\$ 564,80	R\$ 2.824,00 (= 2 s.m.)	48,32%
2025*	R\$ 2.428,80 + desconto opcional de R\$ 607,20	R\$ 3.036,00 (= 2 s.m.)	59,45%
Jan-2026	R\$ 2.428,80 + desconto opcional de R\$ 607,20	R\$ 5.000,00 (total)	162,60%
	+ desconto variável para zerar IR até a renda de R\$ 5 mil	até R\$ 7.000,00 (parcial)	
	+ desconto variável decrescente começando em R\$ 5.000,01 e zerando em R\$ 7.000,00	ατο πφ 7.000,00 τραισιαί/	

## Como será em 2026 com a aprovação do PL

MINISTÉRIO DA FAZENDA



# Data Isenção do IRPF R\$ 2.428,80 + desconto opcional de R\$ 607,20 \* desconto variável para zerar IR até a renda de R\$ 5 mil + desconto variável decrescente começando em R\$ 5.000,01 e zerando em R\$ 7,000,00 Tributação por faixa de rendimento mensal Até R\$ 5.000,00: isenção total De R\$ 5 mil até 7 mil: isenção parcial Acima de R\$ 7 mil: aplicação da tabela progressiva normalmente



#### **MOTORISTA**

Salário: R\$ 3.650,66 Isenção total



#### **PROFESSORA**

Salário: R\$ 4.867,77 Isenção total



#### PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Rendimento mês: R\$ 5.450,00 Isenção parcial



#### **ENFERMEIRA**

Salário: R\$ 6.260,00 Isenção parcial



#### **ENGENHEIRA**

Salário: R\$ 12 mil **Tabela normal** 

# Como será em 2026 com a aprovação do PL

MINISTÉRIO DA FAZENDA



## Tributação hoje

## Tributação em 2026

#### **MOTORISTA**

Salário: R\$ 3.650,66 Paga IRPF mês: R\$ 81,44



#### MOTORISTA

Salário: R\$ 3.650,66 Pagará IRPF mês: zero Economia no ano: R\$ 1.058.79

#### **PROFESSORA**

Salário: R\$ 4.867,77 **Paga IRPF mês: R\$ 305,40** 



#### PROFESSORA

Salário: R\$ 4.867.77 Paga IRPF mês: zero Economia no ano: 8\$ 2.970.13

#### **PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Rendimento mês: R\$ 5.450,00 Paga IRPF mês: R\$ 447,43



#### PROFISSIONAL AUTONOMO

Rendimento mês: R\$ 5.450,00 Pagará IRPF mês: R\$ 180,56 Economia no ano:

#### **ENFERMEIRA**

Salário: R\$ 6,260,00 **Paga IRPF mês: R\$ 670,18** 



#### ENFERMEIRA

Salário: R\$ 6.260.00 Pagará IRPF mês: R\$ 530,03

Economia no ano: R\$ 1.822.01



#### **QUEM SERÁ BENEFICIADO:**

- + 10 milhões de brasileiros serão beneficiados, além dos aproximadamente 10 milhões anteriormente beneficiados nesta gestão
  - Dos mais de 100 milhões de brasileiros que pagam imposto de renda, em torno de 90 milhões (90%) têm rendimento até R\$ 60.000/ano
  - Dos declarantes do Imposto de Renda, mais de 26 milhões (65%) serão isentos



#### **MOTORISTA**

Salário: R\$ 3.650,66 Pagará IRPF mês: zero Economia no ano: R\$ 1.058,71



#### **PROFESSORA**

Salário: R\$ 4.867,77 Paga IRPF mês: zero Economia no ano: R\$ 3.970.18



#### PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Rendimento mês: R\$ 5.450,00 Pagará IRPF mês: R\$ 180,56 Economia no ano: R\$ 3.202,50



#### **ENFERMEIRA**

Salário: R\$ 6.260,00
Pagará IRPF mês: R\$ 530,03 **Economia no ano:**R\$ 1.822.01



## IRPF – Tributação da Alta renda

MINISTÉRIO DA FAZENDA



- A tributação mínima será de 10% somente para renda anual acima de R\$ 1,2 milhão
- Entre R\$ 600 mil e 1,2 milhão, o percentual será crescente (de zero a 10%)



# Executivo Renda anual:

R\$ 650 mil Tributação mínima: 0,83%



#### **Investidora**

Renda anual: R\$ 780 mil Tributação mínima: 3%



#### **Empresário**

Renda anual: R\$ 850 mil Tributação mínima: 4,16%



#### Sócio

Renda anual: R\$ 985 mil Tributação mínima: 6,42%



#### **Proprietária**

Renda anual: R\$ 1,25 milhão Tributação mínima: 10%

## Tributação hoje



### Tributação em 2026

#### **EXECUTIVO**

Renda anual: R\$ 650 mil Alíquota efetiva: 12,5%



#### **EXECUTIVO**

Tributação mínima: 0,83% A pagar: zero



Renda anual: R\$ 780 mil **Alíquota efetiva: 2,1%** 



#### **INVESTIDORA**

Tributação mínima: 3% A pagar: 0,9%

#### **EMPRESÁRIO**

Renda anual: R\$ 850 mil Alíquota efetiva: 6,2%



#### **EMPRESÁRIO**

Tributação mínima: 4,16% A pagar: zero

#### SÓCIO

Renda anual: R\$ 985 mil **Alíquota efetiva: 2,7**%



#### SÓCIO

Tributação mínima: 6,42% A pagar: 3,72%

#### **PROPRIETÁRIA**

Renda anual: R\$ 1,25 milhão Alíquota efetiva: 11,2%



#### **PROPRIETÁRIA**

Tributação mínima: 10%
A pagar: zero

#### **EMPRESÁRIO**

Renda anual: R\$ 2,5 milhão Alíquota efetiva: 8,2%



#### **EMPRESÁRIO**

Tributação mínima: 10%
A pagar: 1,8%

MINISTÉRIO DA FAZENDA







QUEM SERA ABRANGIDO PELA TRIBUTAÇÃO MÍNIMA DA ALTA RENDA:

- Apenas 141 mil contribuintes (0,13% dos contribuintes do IRPF)
- Rendimento superior a R\$ 600 mil por ano, têm alíquota efetiva média de apenas 2,54%
- Passarão a ter alíquota efetiva média de apenas 9%
- Não é imposto novo, apenas patamar mínimo para o IRPF

Alíquota efetiva dos profissionais: média aproximada – ano calendário 2022





EXCLUÍDOS
DA RENDA
CONSIDERADA
PARA FIXAÇÃO DA
ALÍQUOTA MÍNIMA

- Ganho de capital
- Herança ou doação em adiantamento da legítima
- Rendimentos recebido acumuladamente

# EXCLUÍDOS DA BASE DE CÁLCULO DA TRIBUTAÇÃO MÍNIMA

- Títulos e valores mobiliários isentos
- Poupança
- Aposentadoria e pensão de moléstia grave
- Indenizações











#### A RETENÇÃO NA FONTE (10%) INCIDE APENAS SOBRE DIVIDENDOS PAGOS A:

- Pessoas físicas domiciliadas no Brasil, e somente quando superiores a R\$ 50 mil/mês
- Pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior, sobre qualquer valor

Garantia de que a tributação efetiva da empresa + tributação mínima sobre o dividendo da pessoa física não será superior a:

- 34% nas empresas não financeiras
- 45% nas empresas financeiras

Se ultrapassar, haverá restituição/crédito no ajuste anual da PF



# A tributação conjunta da empresa e da pessoa que recebe dividendo nunca ultrapassará 34%



Lucro: **R\$ 100 milhões** IRPJ/CSLL: **R\$ 29 milhões** Alíquota efetiva: **29%** 



Dividendo recebido por pessoa de alta renda: **R\$ 1 milhão**Alíquota mínima efetiva: **8%** 



Alíquota efetiva total = 29% + 8% = **37%** Redutor = 37% - 34% = **3%** 



# **IRPF** - Impactos da Medida

Ampliação da renda mensal isenta de fato	Beneficiados	Redução de receita*
R\$ 3.036,00 (= 2 s.m.) – 2025	milhão	R\$ 5 bi (ano)
R\$ 5.000,00 - 2026	• 10 milhões	R\$ 25,84 bi (2026)
Medida compensatória	Impactados	Ampliação de receita



Medida compensatória	Impactados	Ampliação de receita
IR mínimo de 10% para alta renda	141,4 mil pessoas	R\$ 25,22 bi
IR 10% na remessa de dividendos ao exterior	Apenas domiciliados no exterior	R\$ 8,9 bi

\* Ambos em comparação com os valores calculados pela legislação atual

MINISTÉRIO DA Fazenda



